



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº 157/78 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I**

Art. 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial de Cr\$ 100.000,00. (cem Mil Cruzeiros), que será doado à Entidade Religiosa do Município, para aplicação em obras de caráter social, classificando-se tal despesa na seguinte dotação:

0300-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0302-Administração

0302.0307022.26-Auxílio Financeiro à Entidade Religiosa

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.2.0.0.-Transferências Correntes

3.2.1.0.-Subvenções Sociais.....Cr\$ 100.000,00-

TOTAL.....Cr\$ 100.000,00-

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a cancelar em igual importância na seguinte dotação:

0500-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502-Sector Rodoviário Municipal

0502.16335361.02-Aquisição de Equipamentos

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.1.0.0.-Investimentos

4.1.3.0.-Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 100.000,00-

TOTAL.....Cr\$ 100.000,00-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de Agosto de 1.978

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL